



## LEI Nº 1.054/2017

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada na cidade de Orobó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 19/12/2017, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Creche Municipal Maria Lúcia de Araújo França**, a unidade de educação infantil, localizada na Rua Jaime de Souza Barbosa, nesta Cidade de Orobó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de dezembro de 2017; 89º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em  
21. Dez. 17  
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó  
  
Jullia Maria Cost de Aguiar e Aguiar  
Secretaria Municipal de Administração